



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2024PMSSDI

Data da Homologação: 10/05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

CONTRATADO: ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, residente e domiciliada à Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

Autuo a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024PMSSDI**, com os documentos que o instituem.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Administração Geral.

**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Administração Geral.

E-mail: adm@soutosares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2128

**Servidor responsável
pela Demanda** Eutácio Vieira Viana Filho

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviços de ornamentação e decoração de ambientes, incluindo locação de materiais para realização de eventos, conferências, reuniões e entre outros.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A ornamentação e decoração apropriada dos espaços onde ocorrem os eventos municipais pode criar ambientes mais acolhedores e convidativos, promovendo uma atmosfera propícia para a troca de ideias e engajamento dos participantes, proporcionando um impacto visual positivo, tornando os espaços mais atraentes e memoráveis para os participantes dos eventos.

Em alguns casos, a decoração dos ambientes pode ser necessária para cumprir normativas, regulamentos ou protocolos específicos relacionados à realização de eventos municipais, garantindo segurança, conforto e acessibilidade para todos os participantes.

Contudo, a prefeitura transmite profissionalismo, cuidado e atenção aos detalhes, demonstrando o valor agregado que essa medida pode trazer para a instituição e para a comunidade em geral.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	6	6	ADMINISTRAÇÃO
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	4	4	ADMINISTRAÇÃO
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA	JOGO	4	4	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	DIVERSAS CORES (14 METROS)				
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	3	3	ADMINISTRAÇÃO
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	3	3	ADMINISTRAÇÃO
6	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	6	6	ADMINISTRAÇÃO
7	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	120	120	ADMINISTRAÇÃO
8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	60	60	ADMINISTRAÇÃO
9	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	80	80	ADMINISTRAÇÃO
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	20	20	ADMINISTRAÇÃO
11	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	6	6	ADMINISTRAÇÃO
12	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	6	6	ADMINISTRAÇÃO
13	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	3	3	ADMINISTRAÇÃO
14	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	3	3	ADMINISTRAÇÃO
15	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	70	70	ADMINISTRAÇÃO
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	30	30	ADMINISTRAÇÃO
17	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	80	80	ADMINISTRAÇÃO
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	20	20	ADMINISTRAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Administração: Eutácio Vieira Viana Filho - Matrícula nº 401

Fiscal da Secretaria de Administração: Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 08 de abril de 2024.

Eutacio Vieira Viana Filho
Matrícula nº401
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação.
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Educação.
E-mail: semess@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 9 9233-7902
Servidor responsável pela Demanda Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviços de ornamentação e decoração de ambientes, incluindo locação de materiais para realização de eventos, conferências, reuniões e entre outros.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A contratação destes serviços se torna essencial para criar ambientes inspiradores e estimulantes para os alunos, professores e demais colaboradores da educação.

Ambientes bem ornamentados podem servir como espaços de integração entre a escola e a comunidade, proporcionando oportunidades para a realização de eventos abertos à participação dos pais, moradores e demais membros da comunidade, fortalecendo assim os laços entre a escola e seu entorno.

Fortalecendo assim, a relação entre a escola, a comunidade e a cultura local.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	5	5	EDUCAÇÃO
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	4	4	EDUCAÇÃO
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	4	4	EDUCAÇÃO



4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	3	3	EDUCAÇÃO
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	3	3	EDUCAÇÃO
6	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	4	4	EDUCAÇÃO
7	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	100	100	EDUCAÇÃO
8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	25	25	EDUCAÇÃO
9	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	80	80	EDUCAÇÃO
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	20	20	EDUCAÇÃO
11	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	6	6	EDUCAÇÃO
12	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	6	6	EDUCAÇÃO
13	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	3	3	EDUCAÇÃO
14	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	3	3	EDUCAÇÃO
15	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	50	50	EDUCAÇÃO
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	30	30	EDUCAÇÃO
17	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	80	80	EDUCAÇÃO
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	20	20	EDUCAÇÃO

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



Gestor da Secretaria de Educação: Zaira Barbosa de Souza Andrade - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Educação: Ângela Nascimento de Oliveira - Matrícula nº 1159

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 09 de abril de 2024.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Matrícula nº 385
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde.
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Saúde.
E-mail: secsaudeba@hotmail.com
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviços de ornamentação e decoração de ambientes, incluindo locação de materiais para realização de eventos, conferências, reuniões e entre outros.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Uma decoração atrativa e temática pode criar ambientes terapêuticos e confortáveis, contribuindo para o bem-estar físico e emocional dos pacientes, aumentando o interesse e a participação da comunidade em eventos promovidos pela secretaria de saúde, como campanhas de vacinação, palestras sobre doenças crônicas, programas de prevenção, entre outros, fortalecendo assim o engajamento comunitário e os resultados das iniciativas de saúde pública.

Diante do exposto, fica destacado como essa medida pode contribuir para a promoção da saúde, o bem-estar da comunidade e a eficácia das atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	3	3	SEC. SAÚDE
2	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	2	2	SEC. SAÚDE
3	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	2	2	SEC. SAÚDE
4	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	3	3	SEC. SAÚDE
5	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	120	120	SEC. SAÚDE



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	30	30	SEC. SAÚDE
7	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	80	80	SEC. SAÚDE
8	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	20	20	SEC. SAÚDE
9	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	6	6	SEC. SAÚDE
10	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	3	3	SEC. SAÚDE
11	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	3	3	SEC. SAÚDE
12	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	25	25	SEC. SAÚDE
13	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	25	25	SEC. SAÚDE
14	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	15	15	SEC. SAÚDE

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde: Vagno Sousa de Oliveira - Matrícula nº 1132

Fiscal do Fundo Municipal de Saúde: Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 09 de abril de 2024.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário de Saúde
Dec. Nº 04 de 01/01/2021
CRA-BA 32262

Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132

Responsável pela Formalização do Planejamento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Assistência Social.
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto) Secretaria Municipal de Assistência Social.
E-mail: smas.soutosoares@gmail.com
Telefone: (75) 3339-2150
Servidor responsável pela Demanda Ângela Pereira Gusmão

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Serviços de ornamentação e decoração de ambientes, incluindo locação de materiais para realização de eventos, conferências, reuniões e entre outros.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A ornamentação dos espaços utilizados para atividades socioeducativas e de convivência pode contribuir para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando um ambiente propício para o diálogo, a troca de experiências e o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais.

A otimização desses espaços também pode ser uma ferramenta eficaz para divulgar os serviços, programas e projetos oferecidos pela Secretaria de Assistência Social, facilitando o acesso da comunidade a informações importantes sobre direitos sociais, benefícios, programas de assistência, entre outros.

Tal contratação visa contribuir com o fortalecimento das ações sociais, o bem-estar da população atendida e a promoção da cidadania na inclusão social.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	3	3	SEC. SOCIAL
2	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	2	2	SEC. SOCIAL
3	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	2	2	SEC. SOCIAL



4	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	3	3	SEC. SOCIAL
5	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	100	100	SEC. SOCIAL
6	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	25	25	SEC. SOCIAL
7	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	50	50	SEC. SOCIAL
8	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	15	15	SEC. SOCIAL
9	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	6	6	SEC. SOCIAL
10	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	3	3	SEC. SOCIAL
11	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	3	3	SEC. SOCIAL
12	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	20	20	SEC. SOCIAL
13	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	20	20	SEC. SOCIAL
14	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	10	10	SEC. SOCIAL

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Ação Social: Ângela Pereira Gusmão - Matrícula nº 385

Fiscal da Secretaria de Ação Social: Mariana Varjão dos Anjos, Matrícula nº 3395

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 15.420.294/0001-88 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128



Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 08 de Abril de 2024.

Ângela Pereira Gusmão

Matrícula nº 2749

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

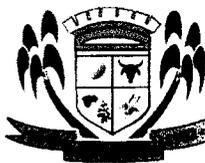
DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA*. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 11 de Abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para serviços de ornamentação e decoração de ambientes, incluindo locação de materiais para realização de eventos, conferências, reuniões e entre outros, atendendo as demandas das secretarias municipais pertencentes à administração pública de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: LÍDER SERVIÇOS E EVENTOS – CNPJ: 11.818.746/0001-23, GILCILENE SOARES VERAS SANTOS – CNPJ: 08.349.240/0001-08 e ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA – CNPJ: 19.714.405/0001-10, uma vez que, não foi encontrado nenhuma referência de preço em mídia especializada ou em sites eletrônicos para determinados serviços.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	15	R\$ 231,67	R\$ 3.475,05
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	8	R\$ 464,67	R\$ 3.717,36
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	8	R\$ 405,33	R\$ 3.242,64
6	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	16	R\$ 256,67	R\$ 4.106,72
7	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	200	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
9	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	60	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



11	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
12	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	15	R\$ 85,33	R\$ 1.279,95
13	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
14	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	8	R\$ 85,33	R\$ 682,64
15	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
17	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	80	R\$ 105,67	R\$ 8.453,60
				TOTAL: R\$	50.281,12

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 22 de abril 2024.

Mateus Patrício dos Anjos
Setor de Compras
Matrícula Nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos
Matrícula nº 2754
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA
ENDEREÇO: RUA ROSALVO FELIX, Nº 239
CNPJ: 19.714.405/0001-10

CEP: 46990-000
FONE: (77) 9 9137-3722
UF: BAHIA

PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	15	R\$ 231,67	R\$ 3.475,05
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	8	R\$ 464,67	R\$ 3.717,36
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	8	R\$ 405,33	R\$ 3.242,64
6	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	16	R\$ 256,67	R\$ 4.106,72
7	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	200	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
9	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	60	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80
11	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
12	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	15	R\$ 85,33	R\$ 1.279,95
13	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
14	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	8	R\$ 85,33	R\$ 682,64
15	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
17	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	80	R\$ 105,67	R\$ 8.453,60
				TOTAL	R\$ 48.330,00

DATA: 10/04/2024

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

19.714.405/0001-10
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 168 - CENTRO
CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA

Adalci Pereira Guimarães Silva
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA

19.714.405/0001-10

DATA: 11/04/2024**ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS****PROPOSTA DE PREÇO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	10	R\$ 201,60	R\$ 2.016,00
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	8	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	8	R\$ 425,60	R\$ 3.404,80
6	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	16	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
7	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	200	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
9	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	60	R\$ 56,00	R\$ 3.360,00
11	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
12	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	15	R\$ 89,60	R\$ 1.344,00
13	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	8	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00
14	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	8	R\$ 89,60	R\$ 716,80
15	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	100	R\$ 13,44	R\$ 1.344,00
17	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	80	R\$ 112,00	R\$ 8.960,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.074,60 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

MARIA CELIA DE MORAES BRITO

CNPJ: 11.818.746/0001-23



CNPJ: 08.349.240/0001-08
GILCILENE SOARES VERAS SANTOS
RUA DO CAJÚ – COROATA (MA)
(99) 3641-0387

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

NOME/RAZÃO: Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA

CNPJ/CPF: 13.922.554/0001-98

ENDEREÇO: Avenida José Sampaio, nº 08

TELEFONE: 75 3339-2134/2150

DATA: 10/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	locação de cortinas grandes diversas cores (3x8 metros)	PEÇA	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
2	locação de cortinas médias diversas cores (3x4 metros)	PEÇA	10	R\$ 194,40	R\$ 1.944,00
3	locação de carpete passadeira diversas cores (14 metros)	JOGO	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
4	locação de arcos longos com bexigas	PEÇA	8	R\$ 464,00	R\$ 3.712,00
5	locação de mesa grandes (14m) com forro	PEÇA	8	R\$ 410,40	R\$ 3.283,20
6	locação de arranjos floral (3 peças)	JOGO	16	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
7	locação de capas para cadeiras	PEÇA	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
8	locação de mesa plástica com forro	PEÇA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
9	locação de pranchão redondo (1m diâmetro)	PEÇA	200	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00
10	locação de pranchão longo (0,8x3m)	PEÇA	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
11	montagem de cenários para cantinho de fotos	JOGO	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
12	locação de utensílios para mesa de lanche (bandejas, queijarias e tábuas)	JOGO	15	R\$ 86,40	R\$ 1.296,00
13	mesa imperial g (luxo)	PEÇA	8	R\$ 162,00	R\$ 1.296,00
14	mesa imperial p (simples)	PEÇA	8	R\$ 86,40	R\$ 691,20
15	locação de toalha pequena (simples)	PEÇA	200	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00
16	locação de toalha pequena (jacás)	PEÇA	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
17	locação de toalha sobrepor	PEÇA	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
18	serviço de ornamentação	DIÁRIA	80	R\$ 105,00	R\$ 8.400,00
				TOTAL:	R\$ 50.448,40

Gilcilene Soares Veras Santos

08.349.240/0001-08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA*, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

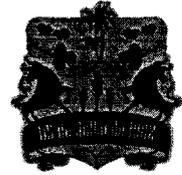
Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 24 de Abril de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 25 de Abril de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 50.281,12 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral.

Ação: 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 29 de Abril de 2024.

Ilmo. Senhor

EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO

MD. Secretário Municipal de Administração

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Administração, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

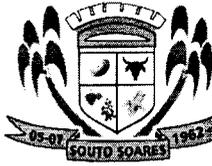
No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, devido a especificidade do objeto.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

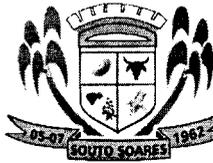
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a prestação dos serviços, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



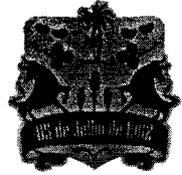
Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO.

Tendo em vista do ofício expedido pelo Diretor de Obras, datado em Janeiro de 2024, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.** AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 03 de Abril de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 029/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.
Processo Administrativo Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, com valor global de R\$ 50.281,12 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 09/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 09/05/2024.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 06 de Maio de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 029/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 021/2024

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 09/05/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 09/05/2024.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A ornamentação e decoração apropriada dos espaços onde ocorrem os eventos municipais pode criar ambientes mais acolhedores e convidativos, promovendo um espaço propício para a troca de ideias e engajamento dos participantes, proporcionando um impacto visual positivo, tornando os espaços mais atraentes e memoráveis para os participantes dos eventos. Considerando também que A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, através das suas Secretarias, promove anualmente as programações dos eventos de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 50.281,12 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	15	R\$ 231,67	R\$ 3.475,05
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	8	R\$ 464,67	R\$ 3.717,36
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	8	R\$ 405,33	R\$ 3.242,64
6	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	16	R\$ 256,67	R\$ 4.106,72
7	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	200	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
9	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	60	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80
11	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
12	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	15	R\$ 85,33	R\$ 1.279,95
13	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
14	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	8	R\$ 85,33	R\$ 682,64
15	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
17	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	80	R\$ 105,67	R\$ 8.453,60
	TOTAL GERAL				R\$ 50.281,12

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será de doze (12) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DAS CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abrangem o Município.

8.2. Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários determinados pelas Secretarias Requisitantes em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

8.3. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

8.4. **Quanto à locação de equipamentos:** O serviço de Locação de Equipamentos se refere à disponibilização da contratante de equipamentos necessários e a serem disponibilizados em eventos de modo a proporcionar melhor estar e acolhimento aos participantes. A contratante motivará a ganhadora de licitação quanto aos equipamentos que demandará, devendo estes estar em adequadas condições de uso e funcionalidade. A contratante definirá previamente os quantitativos de equipamentos que demandará para o evento.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.
9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração Geral.
Ação: 2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração.
Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 – Fornecer e prestar os serviços nas condições e prazos estipulados no Edital;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.2. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem;
- 12.3. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos, quando do deslocamento para a realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código Brasileiro de Trânsito;
- 12.4. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade;
- 12.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando da execução dos serviços;
- 12.6. Assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- 12.7. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8. Facilitar todas as atividades de fiscalização da execução do contrato;
- 12.9. Exigir do Município a emissão de autorização, para que proceda ao início da execução do objeto.

13 - DAS SANÇÕES:

- 13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
 - 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O fornecimento dos produtos referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP N.º 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, publicado em 26 de Agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 173, publicado em 27 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos produtos entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 06 de Maio de 2024.

Eutácio Vieira Viana Filho
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024PMSSDI Processo Administrativo Nº 021/2024					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:				Telefone:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	15		
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	10		
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	12		
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	8		
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	8		
6	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	16		
7	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	500		
8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	200		
9	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	200		
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	60		
11	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	8		
12	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	15		
13	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	8		
14	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	8		
15	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	200		
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	100		
17	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	300		
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	80		
VALOR TOTAL:					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRAZO PARA A ENTREGA:
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br
LOCAL E DATA:
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 029/2024

Processo Administrativo Nº 021/2024

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa
proponente) _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____
_____ com sede no
endereço _____,
município _____/_____,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

**UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 029/2024
Processo Administrativo Nº 021/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 029/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

- I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
- IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
- V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:
Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

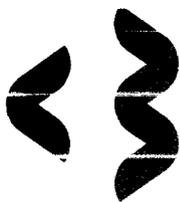
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA
ENDEREÇO: RUA ROSALVO FELIX, Nº 239
CNPJ: 19.714.405/0001-10

CEP: 46990-000
FONE: (77) 9 9137-3722
UF: BAHIA

PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)	PEÇA	15	R\$ 231,67	R\$ 3.475,05
2	LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)	PEÇA	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
3	LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)	JOGO	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
4	LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS	PEÇA	8	R\$ 464,67	R\$ 3.717,36
5	LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO	PEÇA	8	R\$ 405,33	R\$ 3.242,64
6	LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)	JOGO	16	R\$ 256,67	R\$ 4.106,72
7	LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS	PEÇA	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
8	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO	PEÇA	200	R\$ 20,13	R\$ 4.026,00
9	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)	PEÇA	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)	PEÇA	60	R\$ 53,33	R\$ 3.199,80
11	MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS	JOGO	8	R\$ 266,67	R\$ 2.133,36
12	LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS)	JOGO	15	R\$ 85,33	R\$ 1.279,95
13	MESA IMPERIAL G (LUXO)	PEÇA	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
14	MESA IMPERIAL P (SIMPLES)	PEÇA	8	R\$ 85,33	R\$ 682,64
15	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)	PEÇA	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
16	LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)	PEÇA	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
17	LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR	PEÇA	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
18	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO	DIÁRIA	80	R\$ 105,67	R\$ 8.453,60
				TOTAL	R\$ 48.330,00

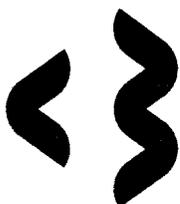
DATA: 10/04/2024

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Adalci Pereira Guimarães Silva
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA

19.714.405/0001-10

19.714.405/0001-10
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 168 - CENTRO
CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA



ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA	CEP: 46990-000
ENDEREÇO: RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, N° 168, Centro Souto Soares BA	FONE: (77) 9 9137-3722
CNPJ: 19.714.405/0001-10	UF: BAHIA

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

Dispensa nº 029/2024

Processo Administrativo Nº 021/2024

Eu **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA** (Ateliê das Noivas), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.714.405/0001-10** com sede no endereço **Rua Eutácio Vieira Viana, 168, Centro, município Souto Soares/BA**, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Souto Soares-BA, 09 de maio de 2024.


ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA

19.714.405/0001-10
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 168 - CENTRO
CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES-BA

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to investigate the matter.

2. The second part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to investigate the matter.

3. The third part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to investigate the matter.

4. The fourth part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to investigate the matter.



ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA	CEP: 46990-000
ENDEREÇO: RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, Nº 168, Centro Souto Soares BA	FONE: (77) 9 9137-3722
CNPJ: 19.714.405/0001-10	UF: BAHIA

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 029/2024
Processo Administrativo Nº 021/2024

A empresa, **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.714.405/0001-10**, sediada na **Rua Eutácio Vieira Viana**, 168, Centro, município Souto Soares/BA, com o endereço eletrônico **adalcipgs@gmail.com**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 029/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

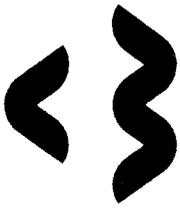
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é Sra, ADALCÍ PEREIRA GUIMARÃES SILVA Portadora do RG sob nº 03.307.609-04 e CPF nº 756.036.245-15, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA	CEP: 46990-000
ENDEREÇO: RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, Nº 168, Centro Souto Soares BA	FONE: (77) 9 9137-3722
CNPJ: 19.714.405/0001-10	UF: BAHIA

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua Eutácio Vieira Viana, Centro, Nº 168
E-mail: adalcipgs@gmail.com
Telefone: (77) 99137-3722

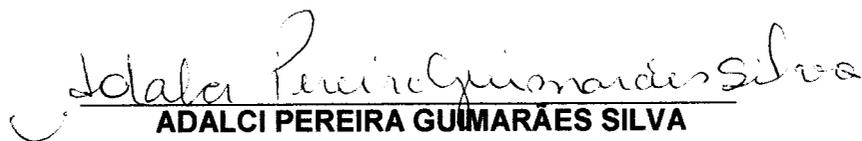
IX – Nomeou e constituiu a senhora ADALCÍ PEREIRA GUIMARÃES SILVA, portadora do CPF/MF sob n.º 756.036.245-15, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares-BA, 09 de maio de 2024.


ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA

19.714.405/0001-10
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 168 - CENTRO
L CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AV. JOSÉ SAMPÃO - Nº 66 PRÉDIO CENTRO - SOUTO SOARES - BA CEP: 46990-000

ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10527

Nº ALVARÁ: 254/2024

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA 75603624515

NOME COMERCIAL / FANTASIA: ATELIE DE COSTURA, ALUGUEIS E DECORAÇÕES

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA:

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.714.405/0001-10

115.006.223

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA EUTACIO VIEIRA VIANA, 168

COMPLEMENTO: CASA

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOUTO SOARES - BA

CEP: 46990-000

ATIVIDADES

LOJAS DE TECIDOS, CALÇADOS E CONFECCÕES (PEQUENO PORTE)

334

Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artigos têxteis e peças do vestuário

11340599

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Aluquel de objetos do vestuário, fias e acessórios

177233

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8230001

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2024

VALIDADE: 31/12/2024

ODILEI ARRIGO DE SOUSA
Diretor de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Secretária de Finanças

AVISO

Mantenha este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

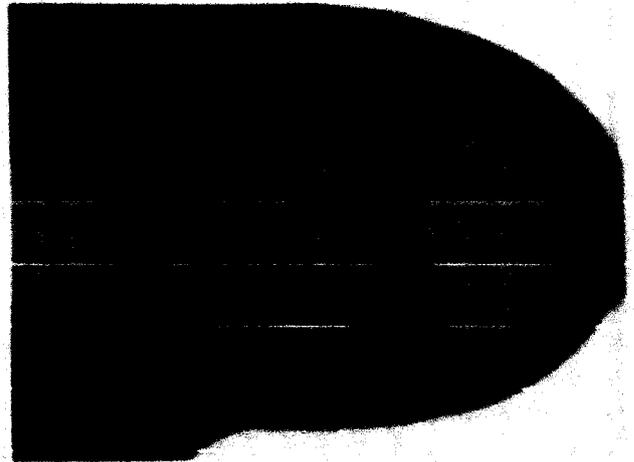
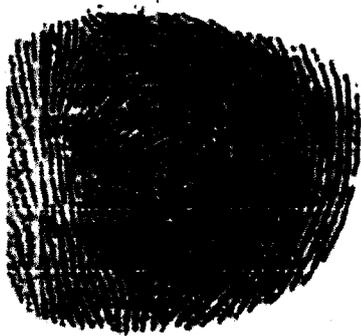
<http://www.soutosoares.ba.gov.br/>



13722 254 5 09052024 31122024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Adalei Pereira Guimarães Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA UNIBRA S. A.

03.307.609-04

24-09-2019

ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA

ANTONIO LOPES GUIMARÃES

ALTINA PEREIRA GUIMARÃES

SENHOR DO BONFIM BA

DATA DE NASCIMENTO
04-10-1963

C.CAS. CM CAMPO FORMOSO BA DS
ANTONIO GONÇALVES LV 001 FL 145 RT 000119
756.036.245-15

Francisco Maria de A. A. R.
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 344/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA 75603624515		C.G.A 10527	C.N.P.J. 19.714.405/0001-10
Endereço: RUA EUTACIO VIEIRIA VIANA, 168 CASA			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
09/05/2024

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 07/08/2024

29755.344.20240509.N.59.10527





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA
CNPJ: 19.714.405/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:49 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **CC78.095A.DB6C.4079**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242004976**

RAZÃO SOCIAL	
19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
115.006.223	19.714.405/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 345/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA 75603624515		CPF/C.N.P.J 19.714.405/0001-10	C.G.A da Empresa 10527
Endereço: RUA EUTACIO VIEIRIA VIANA 168 CASA			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:

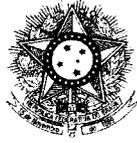
09/05/2024

Código de Controle da Certidão:

29756.345.20240509.S39.10527

Certidão Válida até:07/08/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.714.405/0001-10
Certidão nº: 32223975/2024
Expedição: 09/05/2024, às 11:08:26
Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.714.405/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.714.405/0001-10
Razão Social: ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA
Endereço: RUA ROSALVO FELIX 237 CASA / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050603444621165811

Informação obtida em 09/05/2024 11:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00455846E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA
CNPJ: 19.714.405/0001-10
Endereço: RUA EUTACIO VIEIRA VIANA, 168, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP 46990000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA

CPF

756.036.245-15

CNPJ

19.714.405/0001-10

Data de Abertura

13/02/2014

Nome Empresarial

19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/02/2014

Endereço Comercial

CEP

46990-000

Logradouro

RUA EUTACIO VIEIRA VIANA

Número

168

Bairro

CENTRO

Município

SOUTO SOARES

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

13/02/2014

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Customizador(a) de roupas independente

Atividade Principal (CNAE)

1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Ocupações Secundárias

Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DE [illegible] [illegible]

Karen [illegible] [illegible]

Propose [illegible] [illegible]

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



DISPENSA Nº 029/2024PMSSDI

ATA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quarto (10/05/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, protocolado no dia 09 de Maio de 2024, as 15:50h.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA , inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10	R\$ 48.330,00

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, residente e domiciliada à Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15 : 15 , que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 029/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 029/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme termo de Referência.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, residente e domiciliada à Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

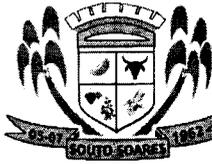
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 10 de Maio de 2024.

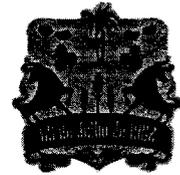
Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



De: Dra. Isa Fernanda Martins Alves

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 029/2024PMSSDI

Souto Soares, 10 de Maio de 2024.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 029/2024PMSSDI, realizado no dia 10/05/2024, conforme Ata, objetivando a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA*, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, residente e domiciliada à Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Procuradora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 029/2024PMSSDI, Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA*, conforme Termo de Referência.

Contratada: **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, residente e domiciliada à Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 48.330,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

Souto Soares/BA, 10 de Maio de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal